

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 225

Disponibilização: 30/11/2023

Publicação: 30/11/2023



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

### **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005/2023/GAB/SEFIN/CRE**

Revoga dispositivo da Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE, que “disciplina as metodologias para apuração da Gratificação de Atividade Tributária e do Prêmio de Produtividade, na forma prevista no Decreto nº 26.745, de 29 de dezembro de 2021”.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 7º da Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE.

**Art. 2º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 19/11/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 28/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043604540** e o código CRC **0A4F52EF**.

---